



ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2024.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a 6ª (sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras **Iracema Ferreira de Moura**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira**, representante dos empregados da Conab e os Conselheiros **Sílvio Farnese**, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiros Independentes. E, para prestar esclarecimentos: as senhoras **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização; **Natascha Rodenbusch Valente**, Assessora da Presidência (Presi); os membros do Comitê de Auditoria: **Dirceu Martins Batista Junior**; **Fábio Marcelo Matos de Lima e Domingos Poubel de Castro**; e os senhores **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente, **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Thiago Alexandre Ribeiro Lima**, Assessor da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi) e **Hermézio Serrano Filho**, Assessor da Presidência (Presi). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi - DEL N.º 026/2024** - Aprovar a Cessão de Uso, em caráter excepcional, do imóvel da Conab à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. **1.1.1.** Minuta do Contrato Administrativo. **1.1.2.** Nota Técnica Sureg/PA. **1.1.3.** Nota Técnica Sucor/Gecoi. **1.1.4.** Nota Técnica Proge. **Processo SEI Nº 21200.002231/2024-57.** A senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva da Diafi, apresentou a matéria ao Conselho. Após análise da matéria e, sustentados pelas manifestações da Superintendência Regional, da Procuradoria-Geral e da Superintendência de Gestão de Riscos, ;Conformidade e Controles Internos (Sucor), o Conselho, por unanimidade, **APROVOU** a Cessão de Uso, em caráter excepcional, do imóvel da Conab à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. **1.2. Direx/Diafi - DEL Nº 027/2024** - Aprovar o adiamento da apresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias do 1º Trimestre de 2024, de 20/6/24 (6ª ROCA), para o dia 25/7/2024 (7ª ROCA 2024). **1.2.1.** Nota Técnica Sucon. **Processo SEI Nº 21200.003973/2024-08.** Após análise da matéria o Conselho, por unanimidade, **APROVOU** o adiamento da apresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias do 1º Trimestre de 2024, de 20/6/24 (6ª ROCA), para o dia 25/7/2024 (7ª ROCA 2024). **PRAZO DE ATENDIMENTO: 7ª ROCA DE 2024.** **1.3. Direx/ Digep - DEL N.º 028/2024** - Aprovar o encaminhamento da proposta de remissão da dívida dos empregos da Conab com o Serviço de Assistência à Saúde, ao MDA para remessa à Sest, mediante e condicionada à alteração da modalidade de benefício de assistência à saúde, de forma que a participação da empresa no custeio deste, não exceda a 70% (setenta por cento) da despesa, conforme encaminhamento da Direx, bem como o prosseguimento do rito, submetendo a matéria à deliberação da Sest, nos termos do art. 2º, IV, da Portaria SEST/ME nº 1.122, de 28/01/2021 c/c art. 62, L do Estatuto Social e do Art. 6º, VII da RESOLUÇÃO CGPAR Nº 52, DE 17 DE ABRIL DE 2024. **1.3.1.** Nota Técnica Digep. **Processo SEI Nº 21200.004797/2023-32.** O Conselho registra que não analisou a proposta de remissão da dívida dos empregos da Conab com o Serviço de Assistência à Saúde, apenas **APROVOU** o seu encaminhamento à Sest, na forma requerida pela Companhia. **1.4. Direx - DEL Nº 029/2024** - Manifestar sobre o Relatório de Atividades do Cibrius, Exercício 2023, apresentado pela Diretoria Executiva, para encaminhamento à Previc. **1.4.1.** Relatório de Atividades do Cibrius. **1.4.2.** Nota Técnica Direx. **1.4.3.** Nota Técnica Coaud. **Processo SEI Nº 21200.005322/2022-82.** Após análise da documentação, o Conselho, por unanimidade, **APROVOU** o Relatório apresentado pela Companhia. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Audin – CON Nº 018/2024.** Relatório de Acompanhamento das atividades da Audin. **2.1.1.** Nota Técnica Audin. **Processo SEI Nº 21200.002738/2023-20.** Após tomar conhecimento do referido Relatório, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que verifique o motivo da pendência de 31 recomendações de exercícios anteriores, informando ao Conselho as providências adotadas. **PRAZO DE ATENDIMENTO 8ª ROCA DE 2024. 2.2. Consad/Coest - CON Nº 019/2024** - Relatório da Conclusão do Consad sobre o Planejamento Estratégico 2023. **2.2.1.** Relatório da Conclusão do Consad. **Processo SEI Nº 21200.002738/2023-20.** O Conselho aprova o referido Relatório. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1.1. Ata da 1.662ª Reunião Ordinária da Direx, de 15/04/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho destaca o item **1.5) Extrapauta. Voto Diafi n.º 16/2024.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21219.000349/2021-07. Assunto:** Prorrogação da Cessão de uso de imóvel à Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia (FEDER), localizado na Avenida Fárquar, 3423, Bairro Panair, Município de Porto Velho/RO. Considerando que a Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – NOC 10.008 estabelece em seu Art. 1º inciso III dispõe que a A Companhia pode ceder, temporariamente, a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, os bens imóveis de sua propriedade que se encontrem disponíveis, e sem utilização previsível nas suas atividades operacionais/administrativas, podendo ser gratuita ou remunerada, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria-Executiva que lhe informe o embasamento legal utilizado para ceder o imóvel à FEDER, pois ela não é da Administração Pública e, também, que encaminhe as manifestações da Procuradoria-Geral e da Superintendência de Gestão de Riscos, ;Conformidade e Controles Internos (Sucor). **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2024. 3.1.2. Ata da 1.663ª Reunião Ordinária da Direx, de 24/04/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.664ª Reunião Ordinária da Direx, de 2/05/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.4. Ata da 1.665ª Reunião Ordinária da Direx, de**

9/05/2024 Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.1.5. Ata da 1.666ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/05/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho destaca os itens 2) ASSUNTOS GERAIS: 2.1) Processo SEI n.º 21200.004316/2022-16. A Direx tomou conhecimento mediante apresentação do Superintendente Marcelo (Sucor), da Planilha de Monitoramento de Riscos, eis que, quando da existência de riscos de nível alto e/ou crítico, deve-se passar pelo crivo da Diretoria, a qual, tomou ciência e nada destacou; e 2.2) E-mail com recomendação da Audin à Digep: A Diretoria Executiva tomou conhecimento do referido e-mail, com as recomendações acerca da licença remunerada dos Diretores e solicitou à referida Diretoria que tome as providências necessárias no sentido de criar mecanismos para fazer o monitoramento dos valores e limites autorizados para pagamentos. O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que lhe apresente a Planilha de Monitoramento de Riscos e que lhe informe sobre as recomendações da Auditoria Interna e as providências adotadas. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2024.** **3.1.6. Ata da 1.667ª Reunião Ordinária da Direx, de 23/05/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.2. ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.2.1. Ata da 329ª Reunião Extraordinária da Direx, de 15/04/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 5.1. RDET/Diafi Nº 34436099/2024.** Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad à Direx para que: a) apresente um Plano de Ação com vistas ao atendimento das ações 7, 9, 30 e 37; e b) submeta ao Conselho o Plano de Funções, no prazo estabelecido por este Conselho, pois a Sest em 2009 por meio do Ofício n.º 714, de 5/10/2009 e em 2016 no AVALIASEST determinou à Companhia a sua apresentação. **Processo SEI nº 21200.000932/2020-28. DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que informe à Auditoria Interna as providências adotadas. **5.2. RDET/Diafi Nº 34436099/2024.** Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad à Direx para que: a) apresente um Plano de Ação com vistas ao atendimento das ações 7, 9, 30 e 37; e b) submeta ao Conselho o Plano de Funções, no prazo estabelecido por este Conselho, pois a Sest em 2009 por meio do Ofício n.º 714, de 5/10/2009 e em 2016 no AVALIASEST determinou à Companhia a sua apresentação. **Processo SEI nº 21200.000932/2020-28. DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que informe à Auditoria Interna as providências adotadas. **5.3. RDET/Diafi Nº 34436099/2024.** Resposta à DETERMINAÇÃO do Consad à Direx para que: a) apresente um Plano de Ação com vistas ao atendimento das ações 7, 9, 30 e 37; e b) submeta ao Conselho o Plano de Funções, no prazo estabelecido por este Conselho, pois a Sest em 2009 por meio do Ofício n.º 714, de 5/10/2009 e em 2016 no AVALIASEST determinou à Companhia a sua apresentação. **Processo SEI nº 21200.000932/2020-28. DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que informe à Auditoria Interna as providências adotadas. **5.4. RDET/Diafi Nº 004/2024.** Resposta à DETERMINAÇÃO do Conselho de Administração à Direx para que apresente um Plano de Ação, para sanar os pontos destacados no Relatório de Recomendações do Auditor Independente e no relatório da Auditoria Interna. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6ª ROCA de 2024. DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que informe, trimestralmente, ao Conselho a evolução do Plano de Ação. **5.5. RDET/DIPAI** Resposta à Determinação do Consad: Despacho da Chefe de Gabinete do Ministro do MDA, Ofício Conab/Presi nº 123/2024. Necessidade da recomposição temporária da força de trabalho daquela Companhia para atuação mais qualificada no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio da contratação, pelo período de 1 (um) ano, de 133 bolsistas e 57 estagiários. Tendo em vista o despacho (34654976), exarado no Processo SEI Nº 21200.002634/2024-04, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva, que lhe informe a respeito do assunto. **Processo SEI Nº 21200.002634/2024-04. DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** **6. ASSUNTOS GERAIS. 6.1. Ofício Circular Sei nº 103/2024 – MGI.** Após tomar conhecimento do referido Ofício, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva que lhe informe as providências adotadas, tendo em vista que o prazo de resposta foi até 30/4/2024. **PRAZO DE ATENDIMENTO 8ª ROCA DE 2024. 6.2. NOTÍCIA DE FATO nº 000816.2024.10.000/2.** O Conselho tomou conhecimento da resposta apresentada pela Companhia. **6.3. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente.** O Diretor-Presidente, **João Edegar Pretto**; a Diretora-Executiva da Diafi, **Rosa Neide Sandes de Almeida**, o Diretor-Executivo da Digep, **Lenildo Dias de Moraes** e o Diretor-Executivo da Dipai, **Sílvio Isoppo Porto**; apresentaram ao Conselho as atividades desenvolvidas pela Companhia. O Consad registra que tomou conhecimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva durante os meses de maio e junho de 2024. Nada mais havendo a tratar, a senhora Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente

DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA
Conselheira

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 26/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 26/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 26/06/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 26/06/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 27/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 27/06/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36101683** e o código CRC **8EAD7F1**.

Criado por [regina.reys](#), versão 5 por [regina.reys](#) em 26/06/2024 15:29:12.